



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ONEIDA PICCININI EPP.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 276.079.920-49, residente nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ONEIDA PICCININI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.070.0001-89, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1920, nesta cidade, representada neste ato por sua proprietária, **ONEIDA PICCININI**, brasileira, solteira, portadora do CPF 332.729.210-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 119/2020, Processo Licitatório nº 56/2020, Pregão Presencial nº 23/2020, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1 do referido Contrato e de acordo com a Lei Federal nº 8666/1993, celebrado entre estas partes para o fornecimento de combustíveis, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro contratado, visando à manutenção do fornecimento dos produtos contratados, em especial ao domínio do interesse público, face à alteração dos preços ocorridos, comprovado pelo Protocolo nº 33.367, Livro nº 016 datado de 17 de Março de 2021 e deferido em 17 de Março de 2021, como segue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Produto	Valor Anterior RS	Varição (RS)	Valor Atualizado RS
Óleo Diesel S10	4,303	+ 0,032	4,335

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao contrato original serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original e Termos de Apostilamento.

Vista Gaúcha, RS, em 19 de Março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI,
CONTRATANTE

ONEIDA PICCININI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF 22649.2009

2º) _____
CPF